LEI Nº 2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

CRIA O PERÍMETRO URBANO DA LOCALIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica criado o perímetro urbano da Comunidade do Sagrado Coração de Jesus com a seguinte descrição:
Inicia-se no Vértice 1, lat -29.388264°,long -51.587261°, segue por 261,00 metros até o Vértice 2, lat -29.388141°,long -51.584567°, segue distando 60,00 metros do eixo da estrada principal por 820,00 metros até o Vértice 3, lat -29.389524°,long -51.576926°, segue atravessando a estrada principal por 120,00 metros até o Vértice 4, lat -29.390637°,long -51.576922°, segue 1.137,00 metros até o Vértice 5, lat -29.390488°,long -51.587108°, , e finalmente segue atravessando a estrada municipal por 248,00 metros até o ponto inicial, Vértice 1, -29.388264°,long -51.587261°.

§ 1º. O Sistema de coordenadas está em graus decimais Datum WGS-84, Digital Globe.

§ 2º . São anexos desta Lei:
Anexo I – Mapa temático da área;
Anexo II – Memorial Descritivo

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/08/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO: Regularização e Geoprocessamento das áreas urbanas de Arroio Canoas – Sagrado Coração de Jesus no Município de Barão

LOCALIZAÇÃO: Arroio Canoas – Sagrado Coração de Jesus - Barão/RS

ÁREA TOTAL: 0,16Km²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

"Inicia-se no **Vértice 1, lat -29.388264°,long -51.587261°,** segue por 261,00 metros até o **Vértice 2, lat -29.388141°,long -51.584567°,** segue distando 60,00 metros do eixo da estrada principal por 820,00 metros até o **Vértice 3, lat -29.389524°,long -51.576926°,** segue atravessando a estrada principal por 120,00 metros até o **Vértice 4, lat -29.390637°,long -51.576922°,** segue 1.137,00 metros até o **Vértice 5, lat -29.390488°,long -51.587108°,** , e finalmente segue atravessando a estrada municipal por 248,00 metros até o ponto inicial, **Vértice 1, -29.388264°,long -51.587261°**.

OBSERVAÇÕES: Sistema de coordenadas em graus decimais Datum WGS-84, Digital Globe.

ANEXO I – MAPA TEMÁTICO DA ÁREA
ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .KMZ EDITAVEL

BARÃO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015

Elaboração:

Jorge Amaranto Juchem Jr.
Fiscal Municipal
Mat. 420/2007

Jorge Amaranto Juchem Jr.
Fiscal Municipal
Mat. 420/2007

Resp. Técnico:

José Laerce Morales Cezar
Eng. Civil
CREA - 89571-D

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil
CREA/RS 089571-D